

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

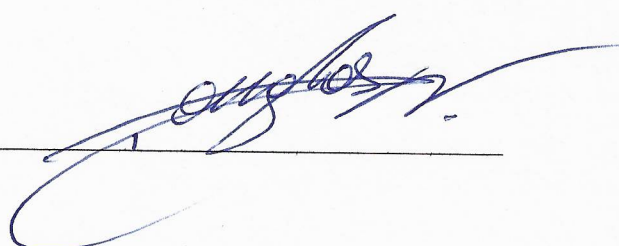
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA-ME  
CNPJ/MF Nº 25.235.415/0001-75, sediada RUA TREZA DE MAIO, 778 CONJ 2, SAO FRANCISCO, CURITIBA - PR

Credenciamos o Sr. **ESTANISLAU EUGENIO FIM** portado da cédula de identidade sob nº **966.625-7 - SSP-PR** e CPF sob nº **189.018.599-04**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 08/06/2019



Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 11/06/19

Horário: 8:20

  
Comissão de Licitações

**25.235.415/0001-75**

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA. - ME

R. TREZA DE MAIO, 778 - CONJ. 02  
SÃO FRANCISCO - CEP 80510-030

CURITIBA - PR



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA-ME  
CNPJ/MF Nº 25.235.415/0001-75, sediada RUA TREZA DE MAIO, 778 CONJ 2, SAO FRANCISCO, CURITIBA - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 08/06/2019

  
(assinatura do representante legal da empresa)

**25.235.415/0001-75**  
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA. - ME  
R. TREZE DE MAIO, 778 - CONJ. 02  
SÃO FRANCISCO - CEP 80510-030  
CURITIBA - PR



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA-ME  
CNPJ/MF Nº 25.235.415/0001-75, sediada RUA TREZA DE MAIO, 778 CONJ 2, SAO FRANCISCO, CURITIBA - PR

O representante legal da empresa **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08/06/2019


  
(assinatura do representante legal da empresa)

**25.235.415/0001-75**  
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA. - ME  
R. TREZA DE MAIO, 778 - CONJ. 02  
SÃO FRANCISCO - CEP 80510-030  
CURITIBA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



FELICIAI DIRETO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Douglas Wendel da Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.755.893 2

DATA DE EXPEDICAO 07/06/1999

NOME DOUGLAS WENDEL DA SILVA

FUNCAO ABILIO DA SILVA

MARIA HELENA DA SILVA

NACIONALIDADE APUCANAMA/PR

COMARCA=LAMDAIA DO SUL/PR, DO SUDOESTE

DATA DE NASCIMENTO 21/02/1982

DOC ORIGEM C. MARC 3537 LIVRO=29A, FOLHA=294V

CPF

CORRIGIDA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83

GERENCIADO DO INSCUMENTO FICAO

*Primo*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**037.304.349-00**

Nome  
DOUGLAS WENDEL DA SILVA

Nascimento  
21/02/1982



*Douglas Wendel da Silva*

*2*

*2*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.235.415/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAPEZO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPEZO LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>778</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 02</b>
CEP <b>80.510-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOUGLASWENDEL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 3016-0730 / (41) 9611-8877</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2019** às **10:47:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
COMPUTADORES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

067

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, brasileira, solteiro, nascido em 21/02/1982, natural de Apucarana-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.304.349-00, portador da carteira de identidade RG nº. 8.755.893-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, 2193, Casa 02, Boqueirão, PR, CEP: 81670-170.

2) **ABÍLIO DA SILVA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lutécia-SP, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.629.919-87, portador da carteira de identidade RG nº. 736.121-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, 2193, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-170.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Treze de Maio, 778, Conj 02, São Francisco, CEP: 80510-030 em Curitiba-PR.

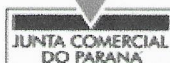
**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; O LICENCIAMENTO OU A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS; DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS, SENDO RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO E REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO, TREINAMENTO.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DOUGLAS WENDEL DA SILVA	95,00	4750	4.750,00
ABÍLIO DA SILVA	5,00	250	250,00
Total	100,00	5000	5.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:16 SOB Nº 41208405554.  
PROTOCOLO: 163937010 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775290. NIRE: 41208405554.  
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE COMPUTADORES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
COMPUTADORES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

063

Folha: 2 de 3

Parágrafo único: A integralização do capital será realizada como se segue:

a) O sócio DOUGLAS WENDEL DA SILVA integraliza suas quotas no valor de R\$ 4750.00,

b) O sócio ABÍLIO DA SILVA integraliza suas quotas no valor de R\$ 250.00,

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a DOUGLAS WENDEL DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital e possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:16 SOB Nº 41208405554  
PROTOCOLO: 163937010 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600775290. NIRE: 41208405554.

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE COMPUTADORES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
COMPUTADORES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

069

Folha: 3 de 3

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

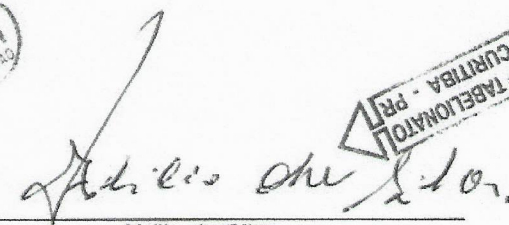
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, na presença de 2(duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Junho de 2016.

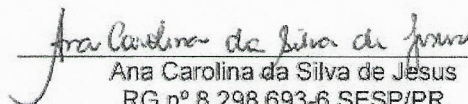
  
Douglas Wendel da Silva

  
Abílio da Silva

Testemuhas:



Rita de Cássia Sampaio Beher  
RG nº. 7.626.170-9 SESP/PR



Ana Carolina da Silva de Jesus  
RG nº 8.298.693-6 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:16 SOB Nº 41208405554.  
PROTOCOLO: 163937010 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775290. NIRE: 41208405554.  
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE COMPUTADORES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**1o TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [An164x01] ABILIA DA SILVA  
 por VERNADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 13 de Junho de 2016

106-VIVIANA CARLA DA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 VCDS

SELO DIGITAL:NMjer . e6NTU . J4m3b -  
 LexWV . adn0M  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DISTRITAL DO BORQUEIRAO  
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
 SELO eUHLc.9GhEQ.CNs0w-M1ZLF.ebES  
 Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
 DOUGLAS MENDEL DA SILVA  
 Curitiba, 09 de Junho de 2016  
 Em testemunho da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:16 SOB N° 41208405554.  
 PROTOCOLO: 163937010 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600775290. NIRE: 41208405554.  
 PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
 COMPUTADORES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 966.625-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 966.625-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2015

NOME: ESTANISLAU EUGENIO FIM

FILIAÇÃO: MANOEL FIM  
ANA ESTELA MELLA FIM

NATURALIDADE: LOANDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=PIRAQUARA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=130, LIVRO=11B, FOLHA=272

CPF: 189.018.599-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
11 / 6 / 19  
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Para**  
**Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o **Sr. IGOR CESAR STRUJAK**, inscrito no CPF sob o nº 046.040.509-88 e RG nº 9063418-6/PR, sob modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, instaurado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, como representante da empresa **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, situada a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Andar 14 - CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, **CNPJ nº 12.202.125/0001-83**, neste ato representada por seu administrador ao final assinado, outorgando-se ao seu credenciado poderes para perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 035/2019, com poderes para tomar, em nome da EMPRESA, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: **a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Curitiba/PR, 11 de Junho de 2019.

*Igor Cesar Strujak*  
**NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**  
**IGOR CESAR STRUJAK**  
Representante Legal  
CNPJ nº 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS  
E SOLUÇÕES EIRELI

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030  
CURITIBA - PR

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 11/06/19

Morário: 8 : 18

Comissão de Licitações

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83  
Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407  
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030  
www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

073

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.202.125/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R HEITOR STOCKLER DE FRANCA

NÚMERO  
396

COMPLEMENTO  
ANDAR 14 CONJ 1407

CEP  
80.030-030

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@NEOSOFT.COM.BR

TELEFONE  
(41) 2626-6013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 14:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME  
 PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO  
 ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

Folha: 1 de 3

1) IGOR CESAR STRUJAK, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.040.509-88, portador da carteira de identidade RG nº. 90634186-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, casa, Centro, Palmital-Pr, CEP: 85270-000

Tem constituída, uma empresa de responsabilidade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.202.125/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00724160 em 02/07/2010; resolvem alterar o Ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICA-SE:** Rerratifica-se a transformação arquivada na Junta Comercial com o nr 20182296237 onde se lê CPF sob nr. 0416.040.509-68 lê-se 046.040.509-88.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

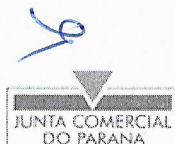
CONSOLIDAÇÃO

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

1) IGOR CESAR STRUJAK, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.040.509-88, portador da carteira de identidade RG nº. 90634186-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, casa, Centro, Palmital-Pr, CEP: 85270-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.  
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902081245. NIRE: 41600724160.  
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**  
**PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA**  
 CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83  
 NIRE: 41600724160

Folha: 2 de 3

Tem constituída, uma empresa de responsabilidade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.202.125/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00724160 em 02/07/2010; resolvem consolidar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa gira sob o nome empresarial de **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 12.202.125/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, andar 14 conj 1407, Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP: 80030-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Desenvolvimento de programas de computador com uso de ferramentas e linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenho de páginas para internet (web design) e desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de 110.000,00 (cento e dez mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
IGOR CESAR STRUJAK	100	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.  
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902081245. NIRE: 41600724160.  
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME  
 PRIMIRA ALTERAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO  
 ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CNPJ/MF: nº 12.202.125/0001-83

NIRE: 41600724160

Folha: 3 de 3

ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **IGOR CESAR STRUJAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO:** através do presente arquivamento do instrumento a sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR 24 de abril de 2019.

IGOR CESAR STRUJAK  
 IGOR CESAR STRUJAK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 16:22 SOB Nº 20192696530.  
 PROTOCOLO: 192696530 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902081245. NIRE: 41600724160.  
 NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Para  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –  
PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA E DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006.**

**NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, situada a Rua Heitor Stockler de França, n° 396, Andar 14 – CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, CNPJ n° 12.202.125/0001-83, através de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar do edital de Pregão Presencial sob n° 035/2019, instaurada pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, **DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de MICROEMPRESA, conforme Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.**

**DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 11 de Junho de 2019.

12.202.125/0001-83  
NEOSOFT - PROJETOS  
E SOLUÇÕES EIRELI  
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030  
CURITIBA - PR

*Igor Cesar Strujak*

**NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**  
**IGOR CESAR STRUJAK**  
Representante Legal  
CNPJ n° 12.202.125/0001-83





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0072416-0	12.202.125/0001-83	02/07/2010	02/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396-ANDAR 14; CONJ 1407, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, 80.030-030			
Objeto Desenvolvimento de programas de computador com o uso de ferramentas e linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenho de paginas para internet (web design) e desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
IGOR CESAR STRUJAK 046.040.509-88	Sim	14/05/2018	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/05/2019	Número: 20192696530	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/306117-1


  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Para**  
**Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, situada a Rua Heitor Stockler de França, n° 396, Andar 14 - CONJ 1407, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n. 80.030-030, **CNPJ n° 12.202.125/0001-83**, neste ato representada por seu administrador **Sr. IGOR CESAR STRUJAK**, inscrito no CPF sob o n° 046.040.509-88 e RG n° 9063418-6/PR, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do artigo 4, inciso VII, da lei n. 10.520/2002, **que a empresa cumpre plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Pregão Presencial n. 035/2019, bem como que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR.**

Curitiba/PR, 11 de Junho de 2019.

  
**NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**  
**IGOR CESAR STRUJAK**  
 Representante Legal  
 CNPJ n° 12.202.125/0001-83

**12.202.125/0001-83**

**NEOSOFT - PROJETOS  
 E SOLUÇÕES EIRELI**

**RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407  
 CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR - CEP: 80030-030**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1861554604

VALIDA

NOME  
 IGOR CESAR STRUJAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9063418-6 SESP PR

CPF  
 046.040.509-88

DATA NASCIMENTO  
 21/09/1984

FILIAÇÃO  
 PEDRO STRUJAK  
 NEONILIA STRUJAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02945342681 03/05/2024 20/11/2004

OBSERVAÇÕES  
 A

160R CESAR STRUJAK

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 03/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 98014418668 PR916188286

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1861554604

PARANÁ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

10/16/19  
 Comissão de Licitações

6

Handwritten signature

**Para**  
**Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019**

PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 035/2019	TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL	Nº. ....		
Proponente: <b>NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI</b>						
Endereço: <b>Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Andar 14 - CONJ 1407</b>			Bairro <b>CENTRO CÍVICO</b>			
Cidade <b>CURITIBA - PARANÁ</b>			Data: <b>11 / 06 / 2019</b>			
Telefone <b>(41) 99970 - 0537</b>		Email <b>contato@neosoft.com.br</b>		CNPJ: <b>12.202.125/0001-83</b>		
Item	Especificações dos Serviços	Unid	Quat	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE. Fornecimento de plataforma <i>online</i> para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, descrição completo no anexo I.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>NEO</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 151.200,00</b>
<b>TOTAL (R\$) 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM E DUZENTOS REAIS)</b>						

*Stevy* 12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83  
 Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407  
 Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030  
 www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br

NEOSOFT - PROJETOS  
 E SOLUÇÕES EIRELI  
 R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407  
 CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030  
 CURITIBA - PR

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentarmos esta Proposta de Preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na íntegra do mesmo.

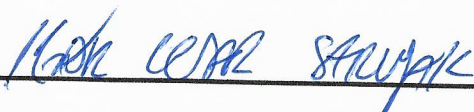
Prazo de validade da Proposta: **60 (SESSENTA)** dias.

Prazo de execução dos serviços de implantação do software de acordo com o Edital, sendo a entrega imediata.

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO ITAÚ – AGENCIA 3771 – CONTA 26.976-2 –  
NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES – EIRELI.**

CURITIBA - PR, 11 de Junho de 2019.



CARIMBO E ASSINATURA

**IGOR CESAR STRUJAK**  
**Representante Legal**  
**CNPJ nº 12.202.125/0001-83**

CARIMBO CNPJ/MF

12.202.125/0001-83

NEOSOFT - PROJETOS  
E SOLUÇÕES EIRELI

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º AND. - CONJ. 1407  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80030-030

CURITIBA - PR